LEI Nº 300/00

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 que serão destinados ao pagamento de Pensionistas, com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 1010.3252.15824952.04
SUPLEMENTAÇÃO:----------R$ 30.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro de 2.000.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 09 DE MARÇO DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal